



EDITAL CARTA CONVITE
Nº 011/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEL, MICROEMPRESA - ME
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Secretária Municipal de Educação, a Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade de **CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E A SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo 143/2021.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ, **no dia 11/08/2021 às 15:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodré Aguiar e Christian Alves Ferreira, conforme designação contida na Portaria Nº 783 de 15 de julho de 2021.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E A SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, a aquisição é classificada como comum pois é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. **143/2021**.

3 - PERIODICIDADE

3.1 - O fornecimento objeto da presente Carta Convite deverá ser prestado de forma imediata após solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Referência (item 6).

3.2 O prazo para execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência (item 6), contados a partir da autorização de início.



3.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato, podendo ser prorrogado.

4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 173.529,25 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	FICHA
12.122.0022.2.090.0000	3.3.90.30.21	1140	269
12.365.0023.2.092.0000	3.3.90.30.21	1120	1558
12.361.0025.2.095.0000	3.3.90.30.21	1120	1559
12.361.0047.1.012.0000	4.4.90.52.03	1111	338

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O documento de cobrança será apresentado mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 32.147.670/0001-21, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

5.2 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "PRO RATA TEMPORIS", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.



6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

6.9 - Todos os itens são exclusivos para MEI, ME e EPP.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 011/2021
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 011/2021
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:



- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- REGULARIDADE FISCAL

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**



Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.



8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

9 - PROPOSTA

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

10- JULGAMENTO

10.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

10.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor por item**.

11. CONTRATAÇÃO:

11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) **(ANEXO VII)**. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.



11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências
12.2 ou de impugnação ao ato convocatório do Edital e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.3 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ junto com a representação da sociedade, direcionada ao Presidente.

12.4 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos da Licitação.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;



- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

13.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-6400, no horário de 09:00 às 17:00h

13.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- **Anexo I - Termo de Referência;**
- **Anexo II - Proposta de preço;**
- **Anexo III - Preço Máximo Proposto Pela Administração;**
- **Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;**
- **Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;**
- **Anexo VI - Modelo de credenciamento;**
- **Anexo VII - Minuta de contrato;**
- **Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

Saquarema, 03 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de equipamentos de informática com a finalidade de atender a demanda das Unidades Escolares, Creches e a sede Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Saquarema/RJ, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. MOTIVAÇÃO

Em razão do levantamento realizado pelo Setor de Tecnologia de informação, verificou-se a necessidade de tal aquisição, haja visto a carência de peças essenciais para a manutenção dos computadores, considerando que a tecnologia é imprescindível para a perfeita execução dos projetos e trabalhos que serão desenvolvidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Item	Descrição	Und	Quant.



1	<p>PROCESSADOR AMD A8-9600 3.4GHZ 2MB CACHE AM4 - AD9600AGABBOX Com Placa Gráfica Integrada – 4 Núcleos.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Marca: AMD- Modelo: AD9600AGABBOX <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nº CPU Cores: 4- Velocidade Base do Clock: 3.1 GHz- Desbloqueado- Versão PCI Express: PCIe 3.0 x8- Temps Max: 90°C- Nº GPU Cores: 6- Turbo Max Core Speed: 3.4 GHz- CMOS: 28nm- TDP Padrão / TDP: 65W- Compute Cores: 10 (4 CPU + 6 GPU)- Total L2 Cache: 2MB- Pacote: AM4- CTDP: 45 / 65W- Porta de exibição- HDMI <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade máxima da memória: 2400MHz- Tipo de memória: DDR4- Canais de memória: 2 <p>Gráficos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gráficos Frequência: 900 MHz- Modelo Gráfico: Série Radeon R7	Unid.	45
2	<p>PLACA MÃE PARA PROCESSADOR AMD – AM4</p> <p>Especificações:</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- AMD Socket AM4, suporte para: Processadores AMD Ryzen de 3ª geração / AMD Ryzen de 3ª geração com processadores gráficos Radeon <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- AMD A520 <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB (capacidade de DIMM único de 32 GB) de memória do sistema- Processadores AMD Ryzen de terceira geração: Suporte para DDR4 5000 (OC) / 4866 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 Módulos de memória / 2.400 / 2.133	Unid.	45



MHz

- AMD Ryzen de 3ª geração com processadores gráficos Radeon: suporte para DDR4 5000 (OC) / 4866 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200 Módulos de memória / 2933/2667/2400/2133

MHz

- Arquitetura de memória dual channel
- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 ECC sem buffer
- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC e sem buffer
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)

Gráficos onboard:

Integrado na 3ª geração AMD Ryzen com processadores gráficos Radeon:

- 1 porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz
- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 60 Hz
- Memória compartilhada máxima de 16 GB

Áudio:

- Codec Realtek ALC887
- Áudio de alta definição
- 2/4 / 5.1 / 7.1 canais

LAN:

- Chip Realtek GbE LAN (1000 Mbit / 100 Mbit)

Slots de expansão:

- CPU: 1 slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 3.0 e executando a x16
- Chipset: 2 slots PCI Express x1, com suporte para PCIe 3.0

Interface de armazenamento:

- CPU: 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte para SSD PCIe 3.0 x4 / x2)

Chipset:

- 4 conectores SATA 6 Gb / s
- Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10

USB:

- CPU: 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro

Chipset:

- 2 portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno
- 6 portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4



	<p>portas disponíveis através dos conectores USB internos) Conectores do painel traseiro: - 1 porta de teclado / mouse PS / 2 - 1 porta DVI-D - 1 porta HDMI - 4 portas USB 3.2 Gen 1 - 2 portas USB 2.0 / 1.1 - 1 x botão Q-Flash Plus - 1 porta RJ-45 - 3 entradas de áudio Controlador I/O: - Chip controlador de I / O iTE</p>		
3	<p>WEBCAM FULL HD 1080P DE ALTA RESOLUÇÃO COM MICROFONE INCORPORADO. Detalhes: - Driver: Plug and Play - Controle de centilação: 50/60 Hz - Formato de Foto: BMP / JPG - Formato de Video: AVI - Videochamada e captura de video em HD 1920x1080 pixels - Campo de visão: horizontal 80°, diagonal 95° - Resolução de lente: 2 MP - Taxa de quadro: até 30 FPS - Tipo de sensor: CMOS - Constrate: Otimização automático - Comprimento de cabo: 135cm - Resolução: 1080p - Interface: USB 2.0 - Microfone embutido possui redução de ruído - Foco: 50mm até o infinito - Software compatíveis: Suporta principais software de videoconferência - Sistema compatíveis: Windows 32 e 64bits, XP SP2/ VISTA/ 7 /8 /10</p>	Unid.	60
4	<p>RING LIGHT 26CM DE LED COM TRIPÉ, COM ROTAÇÃO A 360° Informações técnicas do Ring Light: Temperatura de cor: 2700k a 5500k Quantidade de LEDs: 120 Medidas do Ring Light: 26 cm diâmetro externo, diâmetro interno 20 cm, espessura da base dos LEDS de 3 cm Medidas do suporte para celular: abertura máxima 8,5 cm, abertura mínima 5,5 cm Potência: 15 W, Tensão: DC 5 V Peso: 350 gramas Comprimento do cabo de força USB: 197 cm Comprimento do adaptador interno para smartphone: 16 cm Cor: Preto traseira e Branco leitoso frontal. Informações técnicas do Tripé Grande: Fabricado em aço; Possui 3 níveis de altura ajustáveis, 106 cm, 160 cm e 210 cm, com o Ring Light altura máxima chega a 236 cm; Medidas do tripé fechado: 70 cm Peso do tripé de celular: 650 gramas Cor: Preto</p>	Unid.	60
5	<p>PROCESSADOR AMD RYZEN R5 3400G 3.7GHz DDR4 AM4, COM PLACA GRÁFICA INTERGRADA. Especificações:</p>	Unid.	1



Processo nº 143/2021
RUBRICA _____ FLS.129

	<ul style="list-style-type: none">- Nº de núcleos de CPU: 4- Nº de threads: 8- Nº de núcleos de GPU: 11- Clock básico: 3.7GHz- Clock de Max Boost: 4.2GHz- Total de Cache L1: 384KB- Total de Cache L2: 2MB- Cachê L3 total: 4MB- Desbloqueado- CMOS: 12nm FinFET- Socket: AM4- Versão PCI Express: PCIe 3.0 x8- Solução térmica: Wraith Spire- TDP / TDP Padrão: 65W- cTDP: 45-65W- Temps máx: 95°C <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade máxima da memória: 2933 MHz- Tipo de memória: DDR4- Canais de memória: 2 <p>Placa de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência gráfica: 1400 MHz- Modelo gráfico: Gráficos Radeon Vega 11- Contagem de núcleos gráficos: 11 <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- HDMI- DisplayPort		
6	<p>PLACA MÃE PARA PROCESSADOR AMD RYZEN – AM4 MATX</p> <p>Especificações:</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador AMD Ryzen- Processador AMD 7a Geração A / série Athlon (Consulte "Lista de Suporte da CPU" para obter mais informações.) <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- AMD A320 <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema- Arquitetura de memória de canal duplo- Suporte para módulos de memória DDR4 3200 (OC) / 2933 (OC) / 2667 * / 2400/2133 MHz * O suporte real pode variar de acordo com a CPU.- Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered	Unid.	1



	<p>DIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não ECC) - Suporte para módulos de memória não DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC - Suporte para módulos de memória de perfil de memória Extreme (XMP) (Consulte "Lista de Suporte de Memória" para obter mais informações.) MEMÓRIA: Especificações: Tipo de RAM DDR4 4 GB de RAM Latência CAS 17 Tipo de memória PC419200 Componente para PC / servidor Ranking de memória 1 Tensão de memória 1,2 V Layout de memória (módulos de tamanho x) 1 x 4 GB Velocidade de memória de 2400 MHz Organização de memórias baseadas em x8</p>		
7	<p>SSD SATA 240, TIPO DE CONEXÃO SATA III, ATÉ 500MB/s P/ LEITURA E ATÉ 350 MB/s PARA GRAVAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES > Formato 2,5 pol e M.2 2280 > Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) > Capacidades 2 120GB, 240GB, 480GB, 960GB >Desempenho de referência1 transferência de dados (ATTO) 240GB — até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação > Consumo de Energia 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação > Temperatura de armazenagem -40°C a 85°C > Temperatura de operação 0°C a 70°C >Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) 80 x 22 x 1,35 mm (M.2) > Peso 41 g (2,5 pol) 5,5 g (128GB – M.2) 6,7 g (256GB – M.2)</p>	Unid.	50
8	<p>ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND COM 4 ANTENAS. Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Velocidade: 300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz); 4 antenas fixas externas de 5dBi; 1 porta WAN gigabit (10/100/1000), 3 portas gigabit LAN (10/100/1000); Modos de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso.</p>	Unid.	60
9	<p>MEMÓRIA DDR3 4Gb, FREQUÊNCIA 1333MHz Capacidade: 4 GB Frequência: 1333Mhz Pinagem: 204-pin</p>	Unid.	40



Processo nº 143/2021

RUBRICA _____ FLS.131

	Latência CAS: DDR3 Latência: 9 Timing: 9-8-7-6 Tensão: 1.5V Temperatura de operação: 0°~85°C Temperatura de armazenamento: -55°~+100°C Dimensões: 0,1 cm x 13,3 cm x 1,9 cm Dimensões com embalagem: 16 cm x 4,5 cm x 0,8 cm Peso: 10g		
10	MEMÓRIA DDR4 4Gb FREQUÊNCIA 2400 MHz Especificações: - Capacidade: 4GB - Frequência: 2.400MHz - Latência: 17-17-17 - Módulos: Um - Padrão: DDR4 - Segmento: Desktop - Tensão: 1.2V	Unid.	40
11	MEMÓRIA DDR4 16Gb FREQUÊNCIA 3000 MHz Características técnicas: - Tipo de módulo: 288 pinos DDR4 SDRAM (Synchronous DRAM) - Capacidade de armazenamento: 16 GB - Frequência: 3000 MHz (PC4-3000) - CL(IDD): 15 ciclos - Taxa UL: 94 V - 0 - Tempo de ciclos (tRCmin): 46.5 ns (min.) - Atualização para Active/Refresh (Tempo de comando (tRFC): 350 ns (min.) - Tempo linha Active (tRAS): 33 ns (min.) - Tempo de latência: 15-15-15	Unid.	2
12	TECLADO USB * Teclado Padrão ABNT2; * Teclas de alta qualidade; * Estrutura desenvolvida com sistema de anti respingo; * Resistente a pequenos derramamentos de líquidos; * Compatível Sistema Operacional W95/98/ME/NT/XP, Windows7,8,10 e Linux. Especificação: * Tipo: Membrana; * Números de teclas: 107; * Comprimento do cabo: 1,90m; * Serigrafia das teclas: Silk; * Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos; * Pressão de acionamento das Teclas: =1.0kgf; * Curso de acionamento da tecla: 0.9 mm.;	Unid.	80



Processo nº 143/2021
RUBRICA _____ FLS.132

	<ul style="list-style-type: none">* Elasticidade das teclas: 55±10gf;* Curso total: 4.2 mm + / - 0.5 mm. Dimensões:* Tamanho: 440.2 x 130.6 x 20mm;* Peso: 385g. Alimentação:* Conexão: USB;* Voltagem: 5V DC;* Corrente: 300mA;* Consumo: 1 watts;* Temperatura de Trabalho: 5° à 50°;* Humidade máxima de operação: 10% ~ 85% RH 25. Altura da embalagem: 2,7 CM Largura embalagem: 15 CM		
13	<p>FONTE ATX 350 WATS Especificações Técnicas Características Potência: 350 Watts Ventilador de 120mm, silencioso e alta durabilidade Proteções internas contra Curtocircuito (SCP), Sobretensão (OVP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP). Compatível com processador AMD / Intel. Conexão para placa de vídeo PCIExpress Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C Padrão ATX: 12V 2.0 Eficiência mínima: 70% Entrada AC com chaveamento manual: 115V / 230V 60Hz Chave Liga/Desliga MTBF de 100.000 horas a 25°C Saídas: 3.3V: 10A 5V: 13A 12V: 20A 12V: 0,5A 5VSb: 2A Conectores Conector MB ATX 20+4p: 1 Quantidade Conectores FLOPPY: 1 Quantidade Conectores IDE: 2 Quantidade Conectores SATA: 2 Quantidade Conectores PCIe (6 pinos): 1 Quantidade Conectores ATX 12V (4+4 pinos): 1</p>	Unid.	50
14	<p>MOUSE PRETO USB * Cor: Preto * Sensor ótico</p>	Unid.	80



<ul style="list-style-type: none">* Resoluções: 1000 DPI* Conexão USB* Compatível USB1.1 / USB 2.0* Plug and Play.* Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem)* 3D Wheel "botão de rolagem" Comprimento do Cabo: 195cm ± 0,5cm Requisito de Sistema* Microcomputador desktop, notebook* Porta USB disponível* Sistema Plug & Play* Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10/Mac-OS X/Linux 2.6.x		
--	--	--

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de equipamentos de informática com a finalidade de atender a demanda das Unidades Escolares, Creches e a sede da SME é fundamental para suprir a necessidade de manutenções dos equipamentos de informática levantadas através do Setor Responsável pelos equipamentos de Informática, composto por funcionários vinculados a esta Secretaria. As peças são necessárias na utilização e na manutenção dos computadores, sejam por tempo de uso ou por eventuais descargas elétricas que são comuns em épocas de chuva.

Com a inserção das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano, o trabalho se torna mais vantajoso e eficaz, facilitando e melhorando a qualidade dos serviços prestados. Sendo assim é imprescindível para execução e prosseguimento dos trabalhos executados diariamente esses equipamentos.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa.



A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto em conformidade com o este Termo de Referência;

8.2 – Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;



- 8.3** – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 8.4** – A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;
- 8.5** – Submeter-se à fiscalização da SME, através do setor competente, que acompanhará a execução do serviço, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.6** – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante;
- 8.7** – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação;
- 8.8** – Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 8.9** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;
- 8.10** – Manter endereço e número de telefone atualizado;
- 8.11** – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.12** – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.13** – Todo o transporte a ser executado em função da execução do objeto é de total responsabilidade da contratada;
- 8.14** – A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação;
- 8.15** – Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários a perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de



impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

8.16 – Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

8.17 – A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

8.18 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação;

8.19 – Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para execução do objeto;

8.20 – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)

9.1 – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

9.3 – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;

9.4 – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

9.5 – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;

9.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

9.7 – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10. GARANTIA

Garantia plena contra defeito de fabricação, vícios ou incorreções resultantes do transporte, execução ou de má fabricação, de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade



da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado foi realizado de acordo com o número de computadores que pertencem a Secretaria Municipal de Educação – SME. Uma vez que não é possível prevê quando será necessário o uso do objeto para manutenção dos computadores, é necessário que a entrega do objeto seja integral.

A Manutenção de tais equipamentos será realizada pela Administração Pública Municipal Direta, não sendo permitido a utilização de tais equipamentos e peças por empresas contratadas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:



PT: 12.122.0022.2.090.000, 12.361.0025.2.095.000, 12.365.0023.2.092.000,
12.361.0047.1.012, 12.365.0046.1.009; **ND:** 3.3.90.30.45, 4.4.90.52.03.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;



e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

16.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

16.5. A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:



- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e Fiscal do contrato o servidor **Flávio Macedo Guimarães**, Matrícula 956662-2.

Saquarema, 07 de maio de 2021.

Flávio Macedo Guimarães

Sup. Adj. Informática
Mat. 956662-2 Saquarema – RJ

De acordo,

Lucimar Pereira V. da Costa

Secretária Municipal de Educação
Mat. 57657-1 Saquarema – RJ



ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: **Carta Convite nº 011/ 2021**

Processo Administrativo nº **143/2021**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite N 011/2021**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E A SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme especificações contidas no Processo nº **143/2021**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Item	Descrição do Material (Observando o Termo de Referência)	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROCESSADOR AMD	Unid.	45		
2	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR AMD – AM4	Unid.	45		
3	WEBCAM FULL HD 1080P DE ALTA RESOLUÇÃO COM MICROFONE INCORPORADO	Unid.	60		
4	RING LIGHT 26CM DE LED COM TRIPÉ, COM ROTAÇÃO A 360°	Unid.	60		
5	PROCESSADOR AMD RYZEN R5 3400G 3.7GHz DDR4 AM4, COM PLACA GRÁFICA INTERGRADA	Unid.	1		
6	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR	Unid.	1		



	AMD RYZEN – AM4 MATX				
7	SSD SATA 240, TIPO DE CONEXÃO SATA III, ATÉ 500MB/s P/ LEITURA E ATÉ 350 MB/s PARA GRAVAÇÃO	Unid.	50		
8	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND COM 4 ANTENAS. Padrão IEEE	Unid.	60		
9	MEMÓRIA DDR3 4Gb	Unid.	40		
10	MEMÓRIA DDR4 4Gb	Unid.	40		
11	MEMÓRIA DDR4 16Gb	Unid.	2		
12	TECLADO USB	Unid.	80		
13	FONTE ATX 350 WATS	Unid.	50		
14	MOUSE PRETO USB	Unid.	80		
TOTAL					

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



ANEXO III

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Material (Observando o Termo de Referência)	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROCESSADOR AMD	Unid.	45	R\$665,00	R\$29.925,00
2	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR AMD – AM4	Unid.	45	R\$565,00	R\$25.425,00
3	WEBCAM FULL HD 1080P DE ALTA RESOLUÇÃO COM MICROFONE INCORPORADO	Unid.	60	R\$310,00	R\$18.600,00
4	RING LIGHT 26CM DE LED COM TRIPE, COM ROTAÇÃO A 360°	Unid.	60	R\$165,00	R\$9.900,00
5	PROCESSADOR AMD RYZEN R5 3400G 3.7GHz DDR4 AM4, COM PLACA GRÁFICA INTERGRADA	Unid.	1	R\$1.806,66	R\$1.806,66
6	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR AMD RYZEN – AM4 MATX	Unid.	1	R\$856,33	R\$856,33
7	SSD SATA 240, TIPO DE CONEXÃO SATA III, ATÉ 500MB/s P/ LEITURA E ATÉ 350 MB/s PARA GRAVAÇÃO	Unid.	50	R\$386,00	R\$19.300,00
8	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND COM 4 ANTENAS. Padrão IEEE	Unid.	60	R\$403,00	R\$24.180,00



Processo nº 143/2021
RUBRICA _____ FLS.144

9	MEMÓRIA DDR3 4Gb	Unid.	40	R\$355,00	R\$14.200,00
10	MEMÓRIA DDR4 4Gb	Unid.	40	R\$363,33	R\$14.533,20
11	MEMÓRIA DDR4 16Gb	Unid.	2	R\$843,33	R\$1.686,66
12	TECLADO USB	Unid.	80	R\$30,33	R\$2.426,40
13	FONTE ATX 350 WATS	Unid.	50	R\$177,00	R\$8.850,00
14	MOUSE PRETO USB	Unid.	80	R\$23,00	R\$1.840,00
TOTAL				R\$ 6.948,98	R\$ 173.529,25



ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº 143/2021

CARTA CONVITE Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 011/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura / Carimbo do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



146PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 143/2021
RUBRICA _____ FLS.146

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º Nº 143/2021 Carta Convite nº 011/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal
Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VI

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº 143/2021

CARTA CONVITE Nº 011/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 011/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONVITE Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E A SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora *****, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 143/2021, e em conformidade ao Convite nº 011/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E A SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Convite nº 011/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por seguintes dotações orçamentárias: PT: XXXXXXXX, ND: XXXXXXXXXX, Fonte de Recurso: XXXXXX oriundo do orçamento vigente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



151PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo nº 143/2021
RUBRICA _____ FLS.151

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 143/2021

Convite Nº 011/2021

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema,** de ***** de 2021.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.